



PROJETO DE LEI
LEI Nº 329/97

ORDEM Nº
27 / OUT / 97

"Autoriza o Poder Executivo A Contratar em Caráter Emergencial e Dá Outras Providências."

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS-Faço saber em disposto no Art 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em Caráter Emergencial, 02 (dois) pedreiros, padrão 05(cinco) e 02(dois) operários, padrão 01 (um), para atuarem junto a Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social.

Art. 2º- A referida contratação é pelo prazo de 60(sessenta) dias para fins de fabricação e instalação dos módulos sanitários, conforme convênio assinado com o Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de outubro de 1997.

Registre-se e Publique-se em 28 de outubro de 1997.

Carolina Corrêa
MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo

Miguel Argemiro Soares Garaialdi
MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 24 / OUT / 97
Nº 084 / 97 /

Oficial Administrativa



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei, visa a contratação de pessoal, com o objetivo da implantação e implementação do Programa de Saneamento Comunitário, fabricando peças pré-moldadas e instalando em domicílios da população carente do Município, os chamados módulos sanitários. Conforme determinado em Convênio é obrigação do Município assegurar a fabricação, transporte, e instalação dos mesmos.

Certo da atenção dos Nobres Vereadores, solicitamos a apreciação do mesmo em Regime de Urgência.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI

Prefeito Municipal